



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº 335 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

=Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel para fins de instalação de bazar permanente do Fundo Social de Solidariedade, para reuniões e demais atividades sociais da Secretaria Municipal de Promoção Social, e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel de propriedade do Sr. Aparecido Edson Tavares Lopes, e sua mulher Claudia Aparecida Martins Lopes, localizado à Rua José Afonso Nascimento, nº 2-116, centro, em Espírito Santo do Turvo, para fins de instalação de bazar permanente do Fundo Social de Solidariedade, para reuniões e demais atividades sociais da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º- O valor do aluguel será de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, com duração por um ano, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 253, de 24 de novembro de 2005.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de fevereiro de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

335 fls. 18 Livro nº 01